



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

NOTIFICAÇÃO 02.089.2021/2022

Ilustríssimo Senhor

Luiz Felipe Moura Lopes,

Representante legal perante o contrato 089/2021

JFL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO

Avenida Pau Brasil Lote nº 06, Sala 1912 Edif. Ebusiness – Norte (Águas Claras) -,
Brasília / DF, CEP: 71.916-500

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Água Fria de
Goiás, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município, e dep. engenharia:

Considerando os termos do **contrato nº 089/2021 e 157/2021**, e oriundas do Processo Licitatório nº **001/2021 – 006/2021**, cujo objeto é *contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANDREIA XAVIER no município de água fria de goiás*;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos; Considerando que o referido prazo de início não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ordens de serviço, e cronograma de execução apresentado, cujo contrato já é objeto de TAC seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Água Fria de Goiás, uma vez que não foi concluído satisfatoriamente os serviços; Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula décima segunda deste contrato e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

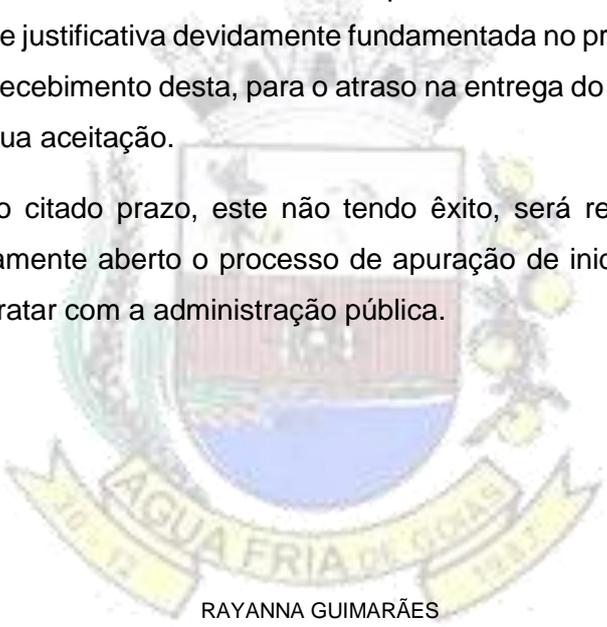


ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa JFL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 28.751.489/0001-52, situada Avenida Pau Brasil Lote nº 06, Sala 1912 Edif. Ebusiness – Norte (Águas Claras) -, Brasília / DF, CEP: 71.916-500, através do seu representante legal, Sr. Luiz Felipe Moura Lopes, doravante denominada CONTRATADA, para que finalize a obra com as correções apontadas pela fiscalização (**Anexo I**) e libere o prédio no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas as multas legais e contratuais, além de abertura de processo administração sancionatório. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega do objeto, o qual, caberá ao Município, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada o distrato do contrato e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.



RAYANNA GUIMARÃES

Procuradora municipal

LEONARDO DE SOUSA ROCHA

Secretário de Administração



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Anexo I

Obra: : Reforma da Escola Municipal Andreia Xavier

Assunto: Vistoria entrega de obra

Após vistoria na obra para autorização de mudança a pedido da sec. De Educação, constatou-se que devido os defeitos apontados, a escola provisória deverá ser mantida até que a empresa responsável pela execução sane os seguintes defeitos constatados conforme visita in loco.

A mudança se torna inviabilizada, uma vez que para a correção dos itens os espaços deverão estar livres.





ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

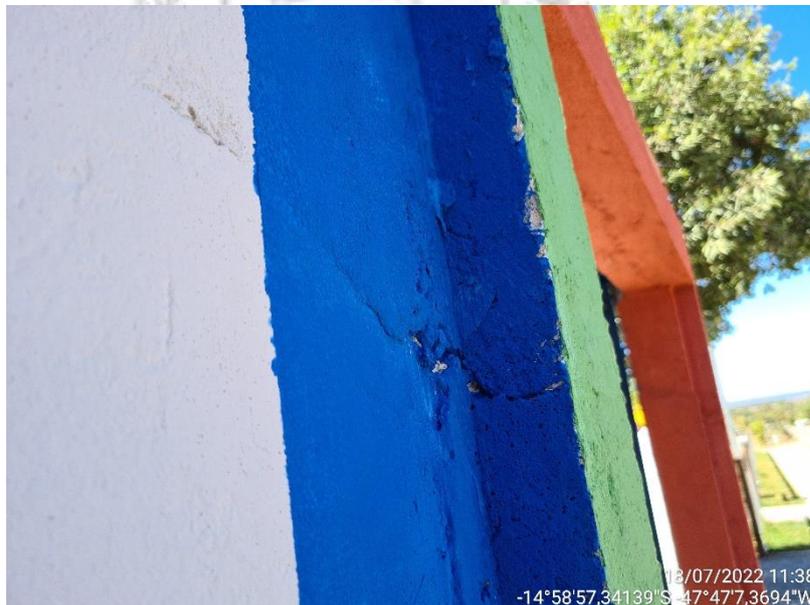
1. Itens apontados com vícios de execução que deverão ser corrigidos:

- a) Reboco irregular, cheio de buracos





ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS





ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

b) Pintura com acabamento defeituoso e manchas





ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS





ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

c) Vazamento banheiro





ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

d) Viga fora do prumo (extremamente torta)





ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

e) Beiral do telhado incompleto





ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

f) Piso desnivelado





ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

g) Rodapé com vários tipos de cerâmicas





ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

h) Portas do banheiro sem elevação do piso, faltando e com cores diversas





ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS





ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

2. Para a próxima medição, após correção dos defeitos apontados, apresentar:

- a) Diário de obra assinado pelo técnico responsável.
- b) Relatório fotográfico de execução de cada item medido da planilha assinado pelo técnico responsável.
- c) Nota Fiscal de acordo com o valor atestado.
- d) Certidões negativas

Protocolar todos os documentos junto a nota fiscal no protocolo da prefeitura municipal.

Água Fria de Goiás, 21 de julho de 2022.



Evelin Hellen Andrade Rodrigues

RT - Fiscalização

Hugo Rafael de o. Soares

RT - Fiscalização